



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano IV - Edição nº 00674 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- 002PP-2020 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.
- DECRETO Nº 017/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.
- ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS CONTRATO Nº 002IN/2019.
- EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 01 - CONTRATO Nº 002IN/2019.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Município de Morro do Chapéu /Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n. 002/2020. Objeto: Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia do Município de Morro do Chapéu - Ba. **Sessão:** 04/03/2020, às 09:00h. **Tipo:** Menor Preço Global. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Anselmo Luis Góes da Silva – Pregoeiro.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO Nº 017/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO DURANTE O
CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias **21, 24 e 26 de Fevereiro de 2020**, em face às comemorações do Carnaval no âmbito desta Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Ficam mantidos os expedientes normais nos serviços considerados essenciais, como os afetos a Saúde e Limpeza Pública.

Parágrafo Único. Caberá a cada Secretário (a) Municipal estabelecer, no âmbito de suas Secretarias, os serviços que deverão manter-se em funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

ERRATA
Extrato de Termo Aditivo de Revisão de Preços
CONTRATO Nº 002IN/2019

A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA, por conduto do Sr. Prefeito, faz saber que o Extrato do Termo Aditivo de Revisão de Preços referente ao Contrato nº 002IN/2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/02/2020, Ano IV – Edição nº 00673, página 003, passa a vigor com a seguinte alteração: *onde se lê:* "Termo Aditivo de Revisão de Preços nº 01", *leia-se:* "Termo Aditivo de Revisão de Preços nº 02". Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 002IN/2019. Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BRITO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 11 (onze) meses, com início em 08/01/2020 e término em 08/12/2020. Data da assinatura: 07/01/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal.